



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 530001.01.01.01.033.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de
Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 530001.01.01.01.033.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 026/2017, no período de 09/03/2017 a 20/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 10/05/2017 a 16/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 098/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD** foi criada no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, pela Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, com estrutura organizacional regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.608, de 25/07/2011, tendo sido incluída na Lei Estadual nº 13.875, de 7/2/2007.

7. A CGD tem a competência de realizar, requisitar e avocar sindicâncias e processos administrativos para apurar a responsabilidade disciplinar dos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, visando ao incremento da transparência da gestão governamental, ao combate à corrupção e ao abuso no exercício da atividade policial ou de segurança penitenciária, buscando uma maior eficiência dos serviços policiais e de segurança penitenciária prestados à sociedade.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **CGD** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Exercício: 2016

Data de Atualização: 15/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
24-CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	125,34	89,07	71,06
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	8.750,54	8.237,27	94,13
Total:	8.875,88	8.326,34	93,81

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Exercício: 2016

Data de Atualização: 15/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	193,96	191,26	98,61
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.757,69	2.467,05	89,46
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.924,24	5.668,03	95,68
Total:	8.875,88	8.326,34	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 15/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	7.701,27	7.302,90	94,83
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.174,61	1.023,43	87,13
Total:	8.875,88	8.326,34	93,81

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **CGD** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** os períodos de efetiva gestão informados para todos os responsáveis extrapolam o exercício de 2016.

Manifestação do Auditado

O auditado não se manifestou acerca dessa desconformidade.

Análise da CGE

Os períodos de efetiva gestão informados para todos os responsáveis permanecem com datas que extrapolam o exercício de 2016.

Recomendação nº 530001.01.01.01.033.0317.001 – Corrigir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as datas relativas ao início dos períodos de efetiva gestão dos responsáveis, para que faça referência exclusivamente ao exercício 2016.

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão** - não foram informados Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, nem justificativa para sua ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do auditado”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

1. Foi acrescentada a justificativa pela inexistência de Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão;

Análise da CGE

A justificativa de ausência de responsáveis na aba “Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão” foi acrescentada no sistema e-Contas, sanando assim a desconformidade.

- **Ordenadores de Despesa** – não foi informado o ato de designação como ordenador de despesa para o servidor de CPF nº 393.***.***-87, somente sua nomeação como Secretário Executivo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do auditado”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

2. Foi informado o Ato de Designação como ordenador de despesas para o servidor de CPF nº.393.***.***-87, conforme detém a página do Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2015, folha 668 (cópia anexa);

Análise da CGE

Esta auditoria verificou que o Ato de Designação como ordenador de despesa para o servidor de CPF nº 393.***.***-87 encontra-se na página 668 do DOE de 02 de março de 2015, conforme manifestação do auditado. Entretanto, no sistema e-Contas consta que o referido ato encontra-se na página 2 do mesmo DOE.

Recomendação nº 530001.01.01.01.033.0317.002 – Retificar, na aba “Ordenadores de Despesa”, a numeração da página do DOE, onde consta o Ato de Designação do servidor portador do CPF de nº 393.***.***-87, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

- **Encarregado do Almoxarifado** - não foi encontrado, no Diário Oficial, o ato de nomeação na data informada, 16/03/2015, para o servidor portador do CPF de Nº 788.***.***-91.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do auditado”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

3. Efetivamente, a data do Diário Oficial que publicou a nomeação do encarregado do almoxarifado foi 18/03/2015 para o portador do CPF nº.788.***.***-91, já devidamente corrigido no demonstrativo em espécie. A visualização é confirmada pela cópia da página do Diário Oficial respectivo;

Análise da CGE

A auditoria identificou que foi corrigida a data de publicação do ato de nomeação no sistema e-Contas, sanando assim a desconformidade.

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos** - não foi informado Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos, nem justificativa para sua ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do auditado”, que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

4. Tendo em vista a inexistência de Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos, foi acrescentada a justificativa cabível.

Análise da CGE

A justificativa de ausência de responsável na aba “Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos” foi acrescentada no sistema e-Contas, sanando assim a desconformidade.

- b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

- b. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão:** está em confecção e, quando devidamente concluído, será inserido no e-Contas, tempestivamente, até 30 de junho de 2017.

Análise da CGE

O auditado inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão no e-Contas, porém, não incluiu nele o “Demonstrativo do Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos” e nem o “Demonstrativo das Transferências de Recursos por Convênio ou Congêneres”.

Recomendação nº 530001.01.01.01.033.0317.003 – Incluir no Relatório de Desempenho da Gestão, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o “Demonstrativo do Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos” e o “Demonstrativo das Transferências de Recursos por Convênio ou Congêneres”, ou a justificativa de suas ausências, em conformidade com inc. I do art. 9º da Lei nº 12.509/95.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **CGD**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado em 14/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5